

COMUNICADO CONJUNTO SINOREG/SP E ARPEN/SP

Prezados Associados,

Conforme pedido formulado pela Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo, foi deferida, pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, a realização, no dia 12/06/2022, no Ginásio Poliesportivo Mauro Pinheiro, localizado na Rua Abílio Soares, 1300, Paraíso, São Paulo-SP, do casamento comunitário de 600 (seiscentos) casais originários de todo o Estado de São Paulo.

Desta forma, visando atender à determinação do Dr. Corregedor-Geral de Justiça, comunicamos que as habilitações serão realizadas pelos cartórios de Registro Civil da circunscrição de residência dos nubentes, normalmente, obedecendo-se as NSCGJ/SP e a celebração será realizada no dia 12/06/2022, em São Paulo, por cartórios que serão definidos pelo Juiz Corregedor Permanente da Capital, os quais serão comunicados futuramente.

A Secretaria se encarregará do transporte dos nubentes que residam fora da cidade de São Paulo, até o local do evento.

Quanto à organização dos trâmites, pedimos aos Associados que observem o seguinte:

- 1) Os nubentes se dirigirão aos Ofícios de Registro Civil de Pessoas Naturais de seus respectivos domicílios, munidos de um ofício da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, segundo o modelo anexado a este Comunicado
- 2) Os cartórios verificarão se os nubentes preenchem os requisitos para o reconhecimento da condição de hipossuficiência e, em caso positivo, procederão à habilitação para o casamento, extraindo o respectivo certificado;
- 3) Os certificados de habilitação deverão ser enviados, até o dia 06/06/2022, pelos cartórios habilitantes, em formato eletrônico (PDF) ao seguinte endereço eletrônico (e-mail): casamentocomunitario@arpensp.org.br ;

- 4) Em se tratando de nubentes que não saibam ou não possam assinar, os cartórios habilitantes deverão, desde já, colher a qualificação das pessoas que assinarão a rogo e transmitir tais informações no e-mail em que enviarão os certificados para que possam ser incluídas no Termo e na Certidão pelo cartório celebrante e, ao mesmo informar as partes que essas pessoas deverão comparecer à celebração;
- 5) A ARPEN-SP se encarregará de distribuir os certificados de habilitação entre os 15 (quinze) cartórios celebrantes, obedecendo ao critério de ordem de chegada, de modo que os cartórios recebam o mesmo número de certificados;
- 6) Os cartórios celebrantes procederão à lavratura dos termos e a impressão das respectivas certidões, que deverão ser levados impressas no dia da celebração;
- 7) No dia do evento, os cartórios celebrantes deverão comparecer ao Ginásio Poliesportivo Mauro Pinheiro, levando seus Livros já preenchidos e as certidões já impressas, levando, ainda, os escreventes necessários para fazer a prática dos atos;
- 8) A Secretaria de Justiça e Cidadania, por intermédio de seus colaboradores, ficará encarregada do transporte de todas as pessoas residentes fora da Capital, alimentação, camisetas para identificação dos voluntários e dos cartórios, ambulâncias, segurança, mobiliário e tudo o mais que for necessário para o bom andamento do evento.

Demais informações serão divulgadas em tempo hábil.

Dúvidas sobre a realização do casamento comunitário poderão ser enviadas ao e-mail: casamentocomunitario@arpensp.org.br

São Paulo, 29 de abril de 2022.

**COMISSÃO GESTORA FUNDO DE
RESSARCIMENTO LEI 11.331/2002**

DIRETORIA ARPENSP